



Estado de Sergipe
Município de Ribeirópolis

Alberto Simão Gonçalves
PRESIDENTE

José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

PROJETO DE LEI 03/2023

DE 19 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
FERIADO DE SANTOS REIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica instituído no município de Ribeirópolis, FERIADO MUNICIPAL DE
SANTOS REIS.**

**Art. 2º - O feriado municipal que trata o artigo 1º, será comemorado nas segundas feiras que
sucedem a festa de Reis, em virtude das solenidades tradicionalmente acontecidas no
município.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, em 19 de JANEIRO de 2023

Rogério Sobral Costa
Rogério Sobral Costa

Prefeito

APROVADO

Em: 23/01/23